LEI N° 4006, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária serviços de tecnologia da informação para o Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

07.14 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0067.2474 Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único através do IGD-PAB

1451: 3.3.90.40.00.00.876 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 876, conta nº 36.870-9	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
042.224.489-90
06/10/2022 16:02:15
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 16:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633f263a1c07a.